



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº , DE 2026

Da **Comissão de Assuntos Sociais**, sobre as indicações das emendas de comissão à Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 15.346 de 14/01/2026).

Relator: Senador Marcelo Castro

I - Relatório

Nos termos da Lei Complementar nº 210, de 2024, e da Resolução nº 1, de 2006-CN, com redação dada pelas Resoluções nº 1 e 2, de 2025-CN, compete a esta Comissão apresentar indicações para a execução de programações decorrentes de emendas de comissão à Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 15.346/2026).

Na LOA 2026, esta Comissão apresentou emenda RP8 nas programações:

- 2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (Emenda 60060001); e
- 2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (Emenda 60060002).

No prazo concedido por esta Comissão foram apresentadas 49 novas sugestões de indicações. Posteriormente, foram retiradas pelos autores 6, em decorrência de erro material. Há também 41 indicações não apreciadas na última reunião realizada pela Comissão.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Foram apresentadas ainda 2 solicitações de cancelamento de indicações aprovadas anteriormente, em virtude de impedimento técnico.

É o relatório.

II – Análise

Após análise, concluímos que:

- 53 sugestões de indicações cumprem os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 210, de 2024, e na Resolução nº 1, de 2006-CN;
- 8 devem ser rejeitadas, sendo 2 relativas a indicações aprovadas em reuniões anteriores;
- 31 sugestões de indicações terão sua apreciação adiada.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, votamos pela aprovação das indicações constantes dos Anexos I e II e pela rejeição das indicações listadas no Anexo III.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2026

Senador Marcelo Castro
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais